



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## - PROJETO DE LEI N° 10/2019 -



*“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....*

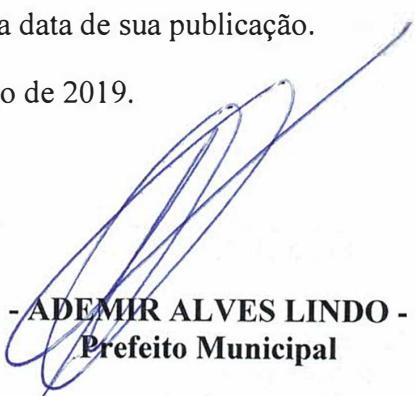
## A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1701 - Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de estradas rurais, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de março de 2019.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 26 / 03 / 2019

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.  
Sala das Sessões, 08 de 04 de 2019

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 08 de 04 de 2019

(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 08 de 04 de 2019

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 04 de 2019

Presidente

Retirado por falta de pareceres das Comissões Permanentes.

Sala das Sessões, 06/5/19

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 04 de 2019

Presidente

Retirado na forma do artigo 38 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 13/05/2019

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.  
Sala de Sessões, 08 de 04 de 2019

(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.  
Pta das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 04 de 2019

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 10/2019  
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2019

ACRÉSCIMO

Programa: 5003 - Infraestrutura de Transporte e Serviços

Objetivo: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para manutenção de Estradas Rurais

Órgão Responsável Principal: 15.06.00 - Vias Públicas

Indicador	Órgão Executor	Índice mais recente		Índice Final PPA			
		Função	Subfunção	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2019	Meta física 2018-2021	Valor - PPA 2018-2021
1701 - Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais	15	451	Vias Públicas		1	1	1.447
				Total do Acréscimo	1.447	1.447	

RECURSOS ATRAVÉS DA VERBA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

Discriminação	Estimativas			Total
	2019	2020	2021	
	1.447	0	0	1.447

Recursos através da verba para aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais

Acréscimos dos valores para atender a verba referente à aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais



provada em 1<sup>a</sup> discussão.  
Arala das Sessões da C. M. de  
Firassununga, 10 de 06 de 2019

Presidente

provada em 2<sup>a</sup> discussão.  
A redação final.  
Arala das Sessões da C. M. de  
Firassununga, 17 de 06 de 2019

Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## “JUSTIFICATIVA”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa insigne Casa de Leis **projeto de lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1701 - Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.**

Pirassununga tem uma imensa área rural com 726,9 quilômetros quadrados, e grande é a quantidade de estradas rurais que, além de terem a função de servidão de passagem entre as propriedades rurais, têm fundamental importância no desenvolvimento da cidade, vez que são vias de escoamento da produção agrícola que vai desde o pequeno produtor de hortaliças até os grandes produtores de cana de açúcar.

Pela sua natureza, as estradas rurais necessitam de maior atenção do Poder Público com constante manutenção devido aos fatores ambientais somados ao grande fluxo de veículos leves e pesados circulantes e, infelizmente a manutenção adequada não está de acordo com o almejado pelo produtor rural em razão do precário estado de conservação do maquinário municipal.

A presente proposta visa viabilizar o recebimento de R\$ 1.432.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme proposta nº 005117/2019, que tem como público alvo a população da zona rural do município de Pirassununga, garantindo-lhe benefícios por intermédio de investimentos em ações de infraestrutura com a aquisição de maquinário agrícola.

Diante do exposto, o Poder Executivo solicita que a matéria tramite em regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, lembrando que sua aprovação está condicionada à apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no § 2º do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017.

Pirassununga, 21 de março de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 017/2019

A secretaria para numerar e registrar a  
propositura.

Pirassununga, 26 / 03 / 2019

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, **Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1701 - Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

JEFERSON RICARDO DO COUTO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Assunto **Projetos de Lei para parecer**  
De Câmara Municipal de Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Camilaguiguer <camilaguiguer@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2019-03-26 15:17  
Prioridade Alta



- PL 11.2019.pdf (~341 KB)
- PL 15.2019.pdf (~232 KB)
- PL 10.2019.pdf (~337 KB)
- PL 12.2019.pdf (~237 KB)
- PL 13.2019.pdf (~318 KB)
- PL 14.2019.pdf (~323 KB)

Prezada Senhora

Camila Maria Brito de Souza Guiguer

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- Projeto de Lei nº 10/2019, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Pluriannual para o período de 2018 a 2021;
- Projeto de Lei nº 11/2019, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;
- Projeto de Lei nº 12/2019, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de 1.447.500,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais;
- Projeto de Lei nº 13/2019, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1702 – Infraestrutura Urbana – Recape em várias ruas da cidade de Pirassununga, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Pluriannual para o período de 2018 a 2021;
- Projeto de Lei nº 14/2019, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1702 – Infraestrutura Urbana – Recape em várias ruas da cidade de Pirassununga, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019; e
- Projeto de Lei nº 15/2019, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de 2.798.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1702 – Infraestrutura Urbana – Recape em várias ruas da cidade de Pirassununga.

Atenciosamente,

--  
Jéssica Pereira de Godoy  
Analista Legislativo - Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER JURÍDICO

**PARECER N.:** 09/2019

**REFERÊNCIA:** PROJETO DE LEI N. 10/2019

**AUTORIA:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**EMENTA:** PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018/2021. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

### I. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 10/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo de Pirassununga, que dispõe sobre a inclusão da ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de estradas rurais, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

A propositura em epígrafe tem como escopo viabilizar o recebimento de R\$ 1.432.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. À vista disso, faz-se necessário que a respectiva ação seja acrescentada no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor.

De acordo com a Justificativa apresentada, a verba propiciará benefícios para a população da zona rural do Município, garantindo-se investimentos em ações de infraestrutura com a aquisição de maquinário agrícola.

Nos termos do art. 74 da Resolução nº 165 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga), alterada pela Resolução nº 217 de 20/08/2018, foi determinada a esta Consultoria Jurídica a elaboração de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da propositura.

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 02/04/2019.

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)



Em 27 de março de 2018 chegou-me o referido Projeto de Lei para emissão de parecer.

É o sucinto Relatório. Passo à análise jurídica.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

### II.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição da República. Por sua vez, a Lei Orgânica de Pirassununga dispõe, em seu artigo 5º, inciso I, que compete privativamente ao Município “elaborar o orçamento, prevendo a receita e fixando a despesa, com base em planejamento adequado”.

De outra banda, cumpre salientar que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal “estabelecer e enviar à Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual”, nos termos do artigo 54, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga.

Feitas as devidas considerações, entendo pela regularidade formal do Projeto.

### II.2. Da Legalidade da Propositora

Um dos objetivos do sistema orçamentário inaugurado pela Constituição da República de 1988 é exatamente o de permitir o controle sobre os recursos públicos e o equilíbrio orçamentário. Nesse diapasão, o artigo 167 elenca vedações orçamentárias para alcançar essas metas, tais como:

a) programas e projetos não podem ser iniciados sem que estejam incluídos na lei orçamentária anual;

b) a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas não pode exceder os créditos orçamentários ou adicionais;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)



- c) a realização de operações de crédito não pode exceder o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo;
- d) impõe-se autorização legislativa para a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro; e
- e) a concessão ou utilização de créditos é limitada.

O artigo 1º do Projeto de Lei em tela visa a alterar o PPA mediante autorização legislativa para que seja aberto novo crédito especial no orçamento vigente, a ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de estradas rurais.

A abertura de crédito adicional especial é destinada a despesas não previstas no orçamento. Os créditos especiais são despesas extras autorizadas por lei que têm como objetivo corrigir imprevistos que surgem durante a execução do orçamento. Nessas hipóteses, não há autorização inicial para a despesa, que não estava prevista quando da publicação da lei do orçamento. É o caso desta Propositura.

Os recursos necessários para atender à inclusão da referida ação serão cobertos através de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, *in verbis*:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 167, inciso V, da Carta Magna e ao art. 122, inciso V, da Lei Orgânica de Pirassununga, quando dizem que é vedada a abertura de crédito especial sem prévia autorização legislativa e se dá indicação dos recursos correspondentes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)



Cumpridos os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos correspondentes, conclui-se que o citado projeto se reveste de constitucionalidade e legalidade.

## II.3. Da Consulta Pública

Nos termos da Lei Municipal n. 5.196, art. 4º, parágrafo 2º; art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Federal 101/2000; e art. 44 da Lei Federal 10.257/2001, é imperiosa a realização de audiências públicas na fase de elaboração e discussão da Propositura como condição para aprovação pela Câmara Municipal.

## II.4. Do Regime de Urgência

O artigo 36 da Lei Orgânica de Pirassununga possibilita ao Prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa. Assim, tendo em conta o pedido formulado, esta Propositura deve ser apreciada em 45 dias da data de recebimento pela Câmara, sob pena de se sobreestarem a deliberações das demais matérias em tramitação.

## III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, do ponto de vista da constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, esta Consultoria opina pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 10/2019.

É o parecer, salvo melhor juízo do Plenário desta Casa de Leis.

Pirassununga, 01 de abril de 2019.

Camila Maria Brito de Souza Guiguer  
Analista Legislativo – Advogado  
OAB/SP 332.409

Assunto **Documento "Parecer Advogado Projetos de Lei" - A IntraNet Câmara de Pirassununga gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**  
De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2019-04-02 14:16  
Prioridade Normal



Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2019-04-02 Hora: 14:16:47  
Nome: Secretaria Geral Usuário: secretaria  
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br IP Exec.: 192.168.0.113

Informação do Documento

Título: Parecer Advogado Projetos de Lei

Senhores Vereadores,

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia dos PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, ao(s) seguintes Projeto(s) de Lei, para conhecimento e trâmites regimentais:

Descrição: - Projetos de Lei nºs: 10, 11, 12, 13, 14 e 15 / 2019  
- Projeto de Lei Complementar nº: 01 / 2019

Atenciosamente,

**Jeferson Ricardo Couto**

Presidente

Nome: PARECER 02 04 2019.pdf Tipo/Formato: application/pdf Extensão: pdf Tamanho: 4568643

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorno este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Você recebeu essas notificações/comunicados automaticamente do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga](#) gerado pela ocorrência descrita acima.



# Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se dia **22 de abril de 2019 (segunda-feira), às 19 horas**, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

- **Projeto de Lei nº 10/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 11/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais**, na Lei nº 5.311, de 29/06/2018 – Diretrizes Orçamentárias de 2019.
- **Projeto de Lei nº 12/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.447.500,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais**.
- **Projeto de Lei nº 13/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1702 – Infraestrutura Urbana – Recape em várias ruas da cidade de Pirassununga**, na Lei nº 5196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 14/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 1702 – Infraestrutura Urbana – Recape em várias ruas da cidade de Pirassununga**, na Lei nº 5.311, de 29/06/2018 – Diretrizes Orçamentárias de 2019.
- **Projeto de Lei nº 15/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 2.798.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil reais), destinado a atender abertura de nova **ação nº 1702 – Infraestrutura Urbana – Recape em várias ruas da cidade de Pirassununga**.

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente



Pesquise sobre o que você precisa no site

Menu Principal



Imprensa/Câmara

## Santa Casa receberá emenda parlamentar de R\$ 500 mil

Na sessão de segunda-feira (25), vereadora Luciana Batista agradeceu ao deputado Celso Russomanno a destinação do recurso para a cidade.

Leo Sampaio  
Educação  
De acordo com ve...

## | Comunicados



Projeto de Lei Complementar nº 01/2019 - dispõe sobre o aumento do número de vagas no Quadro de Pessoal do SAEP.

Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pirassununga Exercício 2018

A Câmara Municipal comunica que a partir de 01 de março de 2019 as Sessões serão realizadas às segundas-feiras

Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2018 - (Dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura do Município de Pirassununga)

## | Convites



Audiência Pública | 22/04/2019 - Projetos de Lei nºs 10, 11, 12, 13, 14 e 15/2019

## | Notícias



29 | 03 | Vick pede informações sobre contratação de empresa responsável por manutenção de veículos do município

CÂMARA MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA

Pesquise sobre o que você precisa no site



## Menu Principal

## Audiência Pública | 22/04/2019 - Projetos de Lei nºs 10, 11, 12, 13, 14 e 15/2019

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AOS PROJETOS DE LEI N°s 10, 11, 12, 13, 14 e 15/2019, QUE VISAM AUTORIZAR A INCLUSÃO DAS NOVAS AÇÕES N°S: 1701 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E 1702 - INFRAESTRUTURA URBANA - RECAPE EM VÁRIAS RUAS DA CIDADE DE PIRASSUNUNGA, DIA 22/04/2018 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 19 HORAS. [VEJA CÓPIA DO CONVITE E DOS PROJETOS!](#)

### RECEBA AS NOTÍCIAS DA CÂMARA

Cadastre-se e saiba o que acontece no Legislativo da sua cidade

NOME:

E-MAIL:

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662- Pirassununga/SP - CEP: 13630-082 - Caixa Postal 89

Estado de São Paulo | Tel/Fax: (19) 3561-2811 |  
[legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Todos os direitos reservados - Copyright 2019 - © Câmara Municipal de Pirassununga  
Desenvolvimento Imagenet



ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

*Sala das Sessões*  
**PARECER**

15 MAI 2019

PRESIDENTE

Esta Comissão, pelos Vereadores que abaixo assinam, analisando o Projeto de Lei nº 10/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de estradas rurais na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;

**CONSIDERANDO**, que o mencionado Projeto de Lei, trata de aquisição de máquinas e equipamentos, todavia não especifica a quantidade de máquinas e equipamentos, nem mesmo os tipos de máquinas e equipamentos que serão adquiridos;

**CONSIDERANDO**, que a finalidade do Projeto referenciado, é a inclusão de nova ação 1701, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;

**CONSIDERANDO** que esta Comissão sempre foi favorável aos Projetos que visem as melhorias para o Município de Pirassununga, todavia necessita melhores esclarecimentos sobre a aplicação do numerário a ser acionado ao orçamento vigente, referente às máquinas que irão ser adquiridas;

**CONSIDERANDO**, que ao Poder Legislativo, de conformidade com o Artigo 26, IX da L.O.M. – Lei Orgânica do Município, possui as prerrogativas de solicitar informações sobre assuntos referentes à Administração;

**CONSIDERANDO**, que de conformidade com o artigo 54, XVIII, do mesmo dispositivo legal supracitado, (L.O.M.), compete privativamente ao Prefeito, prestar à Câmara dos Vereadores, no prazo de 15(quinze) dias úteis, as informações solicitadas, sob pena de infração político-administrativa;

Diante do exposto, na forma do Artigo 38 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitamos ao Senhor Prefeito Municipal, sejam encaminhadas as seguintes informações, visando instruir o Projeto acima referenciado, proporcionando melhores esclarecimentos para sua apreciação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo  
E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



1. Quantas máquinas serão adquiridas? Declinar as especificações, marca, modelo, etc..
2. Encaminhar cópia do Procedimento Administrativo que originou o encaminhamento do Projeto de Lei para esta Casa.
3. Cópia do Parecer da Procuradoria Jurídica sobre a matéria do Projeto de Lei.
4. Prestar outros esclarecimentos pertinentes.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2019.

**COMISSÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO**

**Edson Sidinei Vick**  
Presidente

**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Relator

**SEM ASSINATURA**

**Nelson Pagoti**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00579/2019-SG

Pirassununga, 14 de maio de 2019.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para os fins pertinentes, cópia dos Pareceres da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviço Público aos Projetos de Lei nºs 10, 11, 12, 13, 14 e 15/2019, que foram transformados em Pedidos de Informações, na forma do artigo 38 do Regimento Interno em Sessão Ordinária de 13 de maio de 2019.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
*Presidente*

Excelentíssimo Senhor  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeitura Municipal  
**PIRASSUNUNGA – SP**

*Recebi*  
Pirassununga, 15/05/2019  
*Daienser*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO



## OFÍCIO GAB. N° 217/2019

Ref. Prot. N° 2105/2019

Pirassununga, 28 de maio de 2019.

À disposição do(s) Autor(es)  
e Demais Edis em Plenário.  
Piras, 03/06/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

*Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente*

Em atenção aos Pareceres da Comissão de Urbanismo,  
Obras e Serviço Público referentes aos Projetos de Lei nºs 10/2019, 11/19 e 12/19, convertidos  
em Pedido de Informação, encaminhamos cópia da manifestação da Secretaria Municipal de  
Administração e da Secretaria Municipal de Comércio e Indústria, a respeito.

Atenciosamente,

**ADEMIR ALVES LINDO**  
*Prefeito Municipal*

Excelentíssimo Senhor  
**JEFERSON RICARDO DO COUTO**  
Câmara Municipal de Pirassununga  
PIRASSUNUNGA – SP

Ibm

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REF. PROT. Nº 2105/2019

À SECRETARIA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Em atenção ao despacho no anverso desta lauda, juntamos cópia da solicitação oriunda da Secretaria de Finanças, único material que dispomos em relação aos projetos de lei que foram convertidos em pedidos de informação.

Assim, encaminhamos os autos em atenção do § 2º do mesmo despacho.

Conclusos encaminhar ao **Gabinete do Prefeito**.

Pirassununga, 20 de maio de 2019.

*Daverson*  
Daverson Antonio Gonçalves  
Secretaria de Administração

*JHC*  
Jane Hsu Carvalho  
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
Convênios



CI nº 26/2019

DE: Secretaria Municipal de Comércio e Indústria/Convênios

PARA: Secretaria Municipal de Administração/Seção de Contabilidade

**Assunto:** Créditos Especiais Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Manutenção de Estradas Rurais

Pirassununga, 20 de março de 2019.

Em atenção ao solicitado pela Seção de Contabilidade na CI 89/20019, é a presente para apresentar as Justificativas quanto a solicitação de abertura de Créditos Especiais para o convênio Infraestrutura Urbana – Recape.

Informamos que a proposta 5117/2019, cadastrada no SiCONV, visa a Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Manutenção de Estradas Rurais do município de Pirassununga que possui uma imensa área rural com 726,9 KM<sup>2</sup>, as estradas rurais além de desaguar toda a safra dos produtores rurais locais também tem como a principal cultura de plantio a cana-de-açúcar, que trás uma carga pesada às estradas desde o plantio até a colheita. A frota municipal de Pirassununga para dar manutenção a essas estradas está dizimada, com algumas máquinas em estado de péssima conservação colocando em risco os operadores e não tendo a eficácia necessária.

Sem mais,  
Atenciosamente,

William Passos Ponciano  
Secretário de Comércio e Indústria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Seção de Contabilidade



## COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 089/2019

**DE:- SEÇÃO DE CONTABILIDADE**

**PARA :-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDÚSTRIA**

**REF:- CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS RECAPE E AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS**

Em conformidade com as CIs nºs 23 e 24/19 da Secretaria de Comércio e Indústria solicitando Projeto de Lei para abertura de Créditos Adicionais Especiais para o convênio Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Manutenção de Estradas Rurais e Infraestrutura Urbana – Recape em várias ruas da cidade de Pirassununga, segue anexo os referidos Projetos para as verificações pertinentes aos objetos e valores alí consignados.

A pedido do Secretário de Finanças e Administração, eles solicitam que juntamente ao projeto seja encartado as Justificativas pertinentes.

Após conferências e Justificativas encaminhar os Projetos para a Secretaria de Administração, devolvendo para a Seção de Contabilidade cópias com recebimento da Secretaria de Administração.

Pirassununga, 19 de março de 2019.

MARA LÚCIA LONGO  
Chefe da Seção de Contabilidade.-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Seção de Contabilidade



**DE:- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEÇÃO DE CONTABILIDADE**  
**PARA:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**REF:- CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**Senhor Secretário:-**

Solicito o especial obséquio de enviar para Câmara Municipal, Projeto de Lei, em conformidade com solicitação da Secretaria Municipal de Comércio e Indústria CI Nº 24/2019, alterando o Plano Plurianual de Investimentos 2018/2021, a L.D.O de 2019 e o orçamento vigente, conforme consta do anexo a esta Lei, e abertura de um credito adicional especial no valor de até R\$ 1.447.500,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a atender a Verba referente a Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Manutenção de Estradas Rurais.

O Crédito Adicional Especial acima solicitado será coberto de conformidade com o artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Pirassununga, 19 de março de 2019

  
LEONARDO FLINK MAIALLE  
Secretário Municipal de Finanças.-

MARA LÚCIA LONGO  
Chefe da Seção de Contabilidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Seção de Contabilidade



**PROJETO DE LEI N°.....**

**“Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação no Plano Plurianual período de 2018 a 2021,na Lei nº 5.196 de 20/12/2017, conforme consta do anexo a esta Lei”.**

Art. 1º - Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 1701, no Plano Plurianual de Investimentos de 2018 a 2021, Lei nº 5.196 de 20/12/2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao crédito acima solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320. de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispostos em contrário.

Pirassununga, 19 de março de 2019

ADEMIR ALVES LINDO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
Seção de Contabilidade

**PROJETO DE LEI**

Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021– Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2019

**ACRÉSCIMO**

Programa: 5003 – Infraestrutura de Transporte e Serviços

Objetivo:Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Manutenção de Estradas Rurais – Proposta 5117/2019

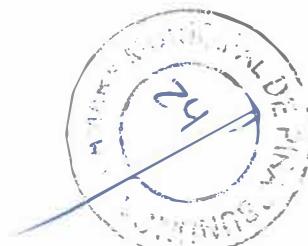
Órgão Responsável Principal: 15.06.00

Vias Públicas

Indicador	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Índice Final PPA			
					Índice mais recente	Meta física 2019	Meta física 2018-2021	Valor 2019
Ação								
1701 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Manutenção de Estradas Rurais – Proposta nº 5117/2019	15	451	Vias Públicas		1	1	1.447	1.447
Total do Acréscimos								1.447
RECURSOS ATRAVÉS DA VERBA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS								
Discriminação					Estimativas			Total
Y					2019	2020	2021	
					1.447	0	0	1.447

Recursos através da verba Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Manutenção de Estradas Rurais

Acréscimos dos valores para atender a Verba referente a Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Manutenção de Estradas Rurais.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Seção de Contabilidade



## PROJETO DE LEI Nº.....

**“Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação nº 1701 na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.311 de 29/06/2018 para o exercício vigente”.**

Art. 1º - Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 1701 na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.311 de 29/06/2018, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao crédito acima solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispostas em contrário.

Pirassununga, 19 de março de 2019

ADEMIR ALVES LINDO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Seção de Contabilidade

## ANEXO AO PROJETO DE LEI N°

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2019

Valores expressos em R\$ milhares médios/2019

### ACRÉSCIMO

Programa: 5003 – Infraestrutura de Transporte e Serviços  
Complementares

Objetivo:- Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Manutenção de Estradas Rurais – Proposta 5117/2019

Órgão Responsável Principal: 15.06.00 – Setor de Vias  
Públicas

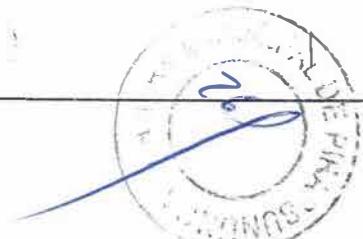
Indicador	Órgão Executor	Índice mais recente	Índice Final PPA			
			Meta física 2019	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
Ação 1701 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Manutenção de Estradas Rurais – Proposta nº 5117/2019	Vias Públicas	Produto/Unidade de Medida 1	1	0	1.447	1.447
Total do Acréscimo			1.447		1.447	

### RECURSOS ATRAVÉS DA VERBA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

Discriminação	2019				Total
Recursos através da Verba para aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de estradas rurais	1.447				1.447

### Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores para atender a Verba referente a aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de estradas rurais – proposta nº 5117/2019





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Seção de Contabilidade



## PROJETO DE LEI Nº.....

**“Autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender a abertura da Nova Ação no Orçamento vigente”.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.447.500,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1701 – para atender a verba para Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Manutenção de Estradas Rurais e será elencada nas seguintes dotações orçamentárias:-

### Vias Públicas

150600 1545150031701 449052 – Aquisição de Materiais Permanentes – 05	R\$ 1.432.500,00
150600 1545150031701 449052 – Aquisição de Materiais Permanentes – 01	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao crédito acima solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 1.432.500,00 (hum milhão quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) serão através do excesso da Receita da verba para Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Manutenção de Estradas Rurais e o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) através da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo informada:-

### Setor de Vias Públicas

150600 1545150032173 339030 – Material de Consumo – 01	R\$ 15.000,00
--	---------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispostas em contrário.

Pirassununga, 19 de março de 2019

ADEMIR ALVES LINDO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA**



Protocolo nº 2105/2019

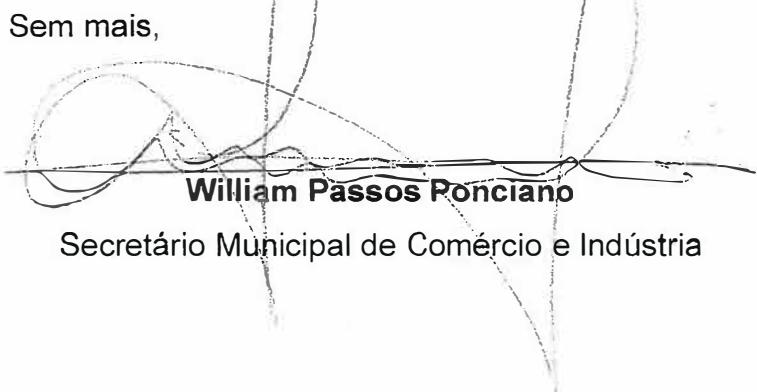
À Secretaria Municipal de Governo

Pirassununga, 27 de maio de 2019

Em atendimento ao solicitado nos pareceres contantes às fls. 01/06, informamos o quanto segue:

Item 1) Serão adquiridas 05 (cinco) máquinas agrícolas, sendo 01 trator rural, 03 caminhões basculantes e 01 pá carregadeira, conforme discriminado em memorial descritivo juntado aos autos.

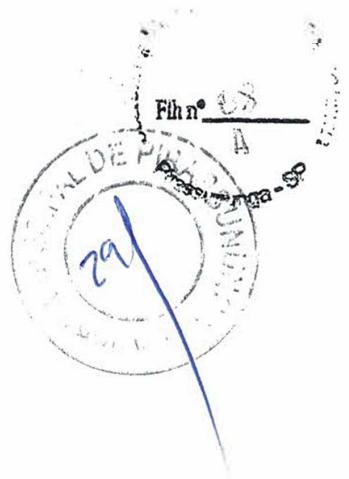
Sem mais,

  
**William Passos Ponciano**

Secretário Municipal de Comércio e Indústria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo



### MEMORIAL TÉCNICO DESCRIPTIVO

01 (uma) unidade trator agrícola

- Potência do motor de no mínimo 120 cv
- 4 ou 6 cilindros
- Reserva de torque no mínimo de 20%
- Tração 4x4
- Sistema de engate de 3 pontos e barra de tração
- Cabinado com renovador de ar
- Sistema de direção hidrostática
- Bloqueio diferencial automático
- Capacidade de levante do sistema hidráulico acima de 3.000 kg
- Vazão da bomba do sistema hidráulico acima de 30l/min
- 2 controles remotos
- Tomada de potência independente com rotação nominal de 540 rpm

03 (três) unidades de Caminhão Basculante novo, zero quilômetro, com garantia total mínima de 01 ano e quilometragem livre;

- Direção hidráulica, vidros elétricos;
- Caixa de Câmbio de no mínimo 06 marchas á frente e 01 a ré;
- Pneus 275/80 R22,5 (incluindo estepe);
- Capacidade mínima de 275 litros para o tanque de combustível;
- Tacógrafo, gerenciamento eletrônico com dispositivo para indicação de manutenção programada;
- Demais características e equipamentos do padrão comercial publicado pelo fabricante, bem como os exigidos pelas normas de segurança e pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro;
- tração tipo 4x4 - traçado;
- Motor a Diesel, no mínimo de 4 cilindros, PBT homologado de no mínimo 14.300 Kg., CMT de no mínimo 25.000 Kg., potência mínima de 180 CV e distâncias entre eixos específicas para receber caçamba basculante de no mínimo 12 m<sup>3</sup>.

Descrição da Caçamba Basculante:

- Caçamba Basculante com capacidade de no mínimo 12m<sup>3</sup> confeccionado em aço, com levantamento através pistão (ões) de ação direta, protetor de cabine, caixa de carga e assoalho confeccionado em aço, tampa traseira com basculante por gravidade, chassi da caçamba fixada através de grampos, tomada de força e bomba conforme veículo acoplador, suporte para estepe, escada lateral, caixas de ferramentas, faixas refletivas, pára-lamas, instalações elétricas, protetor lateral e pára-choques conforme legislação. Com garantia total de pelos menos 01 ano e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**



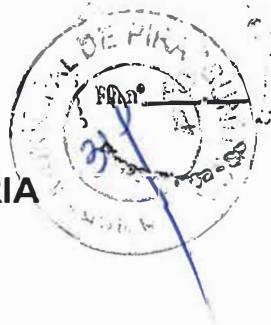
demais itens exigidos pelas normas de segurança e Código Nacional de Trânsito.

01 (uma) unidade de pá carregadeira nova, de fabricação nacional,

- Equipada com motor diesel 06 cilindros, 04 tempos, injeção direta, turbo alimentado, com potência mínima de 125 hp;
- Compartimento de operação: cabine fechada, com uma porta com climatizador, com limpador de para-brisa dianteiro e com direção hidráulica;
- Sistema de transmissão com comando hidráulico, com conversor monofásico e com desengate automático pelo pedal de freio;
- Sistema elétrico: 24 volts, com 02 fárois de trabalho dianteiros, 02 faróis de trabalho traseiros, com luzes de direção dianteira e traseira, com 02 lanternas traseiras e luzes de freio;
- Com pneus dianteiros e traseiros: 17,5 x 25 – 16 lonas;
- Com 01 roda sobressalente;
- Peso operacional: em torno de 10.000 kilos;
- Caçamba com 08 dentes, com capacidade mínima de 1.88 metros cúbicos;
- Com curso de operação;
- Com manual de operação;
- Com curso de manutenção e manual de manutenção;
- Com catálogo de peças.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA**



Protocolo nº 2105/2019

**À Secretaria Municipal de Governo**

Pirassununga, 27 de maio de 2019

Em atendimento ao solicitado nos pareceres contantes às fls. 01/06, informamos o quanto segue:

Item 1) Serão adquiridas 05 (cinco) máquinas agrícolas, sendo 01 trator rural, 03 caminhões basculantes e 01 pá carregadeira, conforme discriminado em memorial descritivo juntado aos autos.

Sem mais,

  
**William Passos Ponciano**

Secretário Municipal de Comércio e Indústria

[fechar X](#)[Loading Image...](#)[Detalhar Proposta](#)

A DE SOUZA PELAIS

1


**SICONV** [6.9 Sair do Sistema](#)  
[Página Principal](#)
[Programas](#)[Propostas](#)[Execução](#)[Inf. Gerenciais](#)[Cadastrados](#)[Acomp. e Fiscalização](#)[Prestação de Contas](#)[Administração](#)[TCE](#)[Verificação de Regularidade](#)[Principal](#) [Consultar Proposta](#)

## Consultar Proposta

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Proposta 005117/2019

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Padrão Básico/Termino de Referência](#)[Exequente Concedente](#)[Particípante Convenente](#)

Modalidade	Contrato de Repasse	Enviada para mandatária?	Não
Situação	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise		
Número da Proposta	005117/2019		

### Listar Documentos Digitalizados

Nenhum registro foi encontrado.

Proponente CNPJ 45.731.650/0001-45 - MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA

[Detalhar](#)

### Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Órgão 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

### Justificativa

Caracterização dos interesses recíprocos O município de Pirassununga tem uma imensa área rural com 726,9 KM<sup>2</sup>, as estradas rurais além de desaguar toda a safra dos produtores rurais locais também tem como a principal cultura de plantio a cana de açúcar, que trás uma carga pesada as estradas desde o plantio até a colheita. A frota municipal de Pirassununga para dar manutenção a essas estradas está dizimada, com algumas maquinhas em estado de péssima conservação colocando em risco os operadores e não tendo a eficácia necessária

Público alvo População da zona Rural do Município de Pirassununga

Com a execução do presente objeto, a administração resolverá os problemas de manutenção e conservação das estradas rurais do município por intermédio da utilização do maquinário solicitado.

Problema a ser resolvido Resultados esperados Espera-se como resultados esperados uma infraestrutura mais adequada para as estradas, resultando na segurança dos agentes que dela utilizam, bem como na melhoria da escoação da produção rural.

Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa A presente proposta apresentada por esta municipalidade vem de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que visam os benefícios dos agricultores familiares por intermédio de investimentos em ações em infraestrutura, bem como aquisição de maquinário.

## Categorias

## Equipamentos

## Objeto do Convênio

Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas para o município de Pirassununga/SP.

## Capacidade Técnica e Gerencial

A Prefeitura Municipal de Pirassununga atendendo a Portaria Interministerial nº 424 de 30 de Dezembro de 2016, atesta para os devidos fins de formalização do presente, que possui em seu quadro de funcionários, pessoal tecnicamente qualificado, atendendo aos requisitos de Capacidade Técnica e Gerencial para a execução do objeto proposto.

**Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial**

Nenhum registro foi encontrado.

**Dados Bancários**

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agencia	A agência será definida pela Instituição Mandatária.	Conta	
Situação	Cadastrada	Data da Última Modificação	16/03/2019 00:00:00
Descrição			

**Datas**

Data da Proposta	15/03/2019
Data Início de Vigência	15/03/2019
Data Término de Vigência Atual	31/12/2020
Data Limite p/ Prestação de Contas	

**Valores**

R\$ 1.447.500,00 Valor Global

R\$ 1.432.500,00 Valor de Repasse

R\$ 15.000,00 Valor da Contrapartida

R\$ 15.000,00 Valor Contrapartida Financeira

R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços

R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

**Anexos de comprovação da contrapartida**

Nenhum registro foi encontrado.

**Cronograma orçamentário do valor do repasse**

Ano	Va. Iof(R\$)
2019	R\$ 1.432.500,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 10/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

*Wallace Ananias de Freitas Bruno*  
Presidente

10 JUN 2019

*Luciana Batista*  
Relator

13 MAI 2019

*Sidnei Aparecido Pires*  
"Ad hoc"

*Vitor Naressi Netto*  
Membro

06 MAI 2019





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 10/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

Nelson Pagoti  
Presidente

06 MAI 2019

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Relator

06 MAI 2019

Edson Sidinei Vick  
Membro

10 JUN 2019



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89051-000  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 10/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 06 MAI 2019

*José Antonio Camargo de Castro*  
Presidente

*Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"*  
Relator

*Paulo Eduardo Caetano Rosa*  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 10/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,

  
Edson Sidinei Vick  
Presidente

10 JUN 2019

  
Wallace Ananias de Freitas Bruno  
Relator

10 JUN 2019

  
Nelson Pagoti  
Membro

06 MAI 2019



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 10/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 06 MAI 2019

  
Paulo Eduardo Caetano Rosa  
Presidente

  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Relator

  
Vitor Naressi Netto  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 10/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"** 06 MAI 2019  
**Presidente**

**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho** 06 MAI 2019  
**Relator**

**Luciana Batista** 13 MAI 2019  
**Membro**

**Sidnei Aparecido Pires**  
"Ad hoc"





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 10/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões,

Edson Sidinei Vick  
Presidente

10 JUN 2019

Luciana Batista  
Relator  
Sidnei Aparecido Pires  
"Ad hoc"

13 MAI 2019

José Antonio Camargo de Castro  
Membro

06 MAI 2019



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5366 PROJETO DE LEI Nº 10/2019

*“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1701 - Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de estradas rurais, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de junho de 2019.

*Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5366 Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2019

### ACRÉSCIMO

Programa: 5003 - Infraestrutura de Transporte e Serviços

Objetivo: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para manutenção de Estradas Rurais

Órgão Responsável Principal: 15.06.00 - Vias Públicas

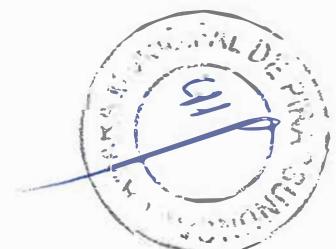
Indicador					Índice mais recente	Índice Final PPA				
	Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor		Produto/Unidade de Medida	Meta física 2019	Meta física 2018-2021	Valor 2019	Valor - PPA 2018-2021
1701 - Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais	15	451	Vias Públicas		1	1	1	1	1.447	1.447
Total do Acréscimo									1.447	1.447

### RECURSOS ATRAVÉS DA VERBA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

Discriminação	Estimativas			Total
	2019	2020	2021	
	1.447	0	0	

Recursos através da verba para aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais

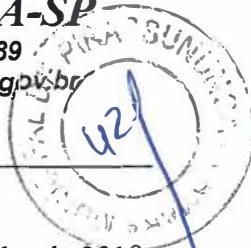
Acréscimos dos valores para atender a verba referente à aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00914/2019-SG

Pirassununga, 18 de junho de 2019.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nº's 340 a 347/2019; e Pedidos de Informações nº's 143, 144, 145 e 146/2019, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 17 de junho de 2019.

Segue, outrossim, o Autógrafo de Lei nº 5366, 5367, 5368, 5369, 5370, 5371, 5372, 5373, 5374 e 5375, referente aos Projetos de Lei nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 24, 25 e 32/2019.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
*Presidente*

Excelentíssimo Senhor  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeitura Municipal  
PIRASSUNUNGA – SP

*Recebido*  
*Davenson*

18.06.19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 047/2019

A Secretaria para conferência e providências de estílo. Piras, 26/6/2019.

*Jeferson Ricardo do Couto*

Presidente

Pirassununga, 24 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.444 a 5.453/2019.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

*VIVIANE DOS REIS*  
VIVIANE DOS REIS  
Secretaria Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador

JEFERSON RICARDO DO COUTO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.444, de 19 de junho de 2019, que “visa autorizar inclusão de nova ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 10/2019, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 27 de junho de 2019.

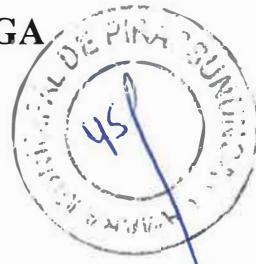
*Jéssica Pereira de Godoy*  
Jéssica Pereira de Godoy  
Analista Legislativo Secretaria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## - LEI N° 5.444, DE 19 DE JUNHO DE 2019 -

*“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....*

### A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1701 - Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de estradas rurais, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de junho de 2019.

*- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal*

*Publicada na Portaria.  
Data supra.*

*VIVIANE DOS REIS.  
Secretaria Municipal de Administração.  
dag*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO À LEI Nº 5.444, DE 19 DE JUNHO DE 2019**  
**Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2019

**ACRÉSCIMO**

Programa: 5003 - Infraestrutura de Transporte e Serviços

Objetivo: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para manutenção de Estradas Rurais

Órgão Responsável Principal: 15.06.00 - Vias Públicas

Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA					
	Ação	Função	Subfunção		Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2019	Meta física 2018-2021	Valor 2019	Valor - PPA 2018-2021
1701 - Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais	15	451	Vias Públicas			1	1	1	1.447	1.447
Total do Acréscimo								1.447	1.447	

**RECURSOS ATRAVÉS DA VERBA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS**

Discriminação	Estimativas			Total
	2019	2020	2021	
	1.447	0	0	1.447

**Recursos através da verba para aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais**

Acréscimos dos valores para atender a verba referente à aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 071, de 27 de junho de 2019, da **Lei nº 5.444, de 19 de junho de 2019, que “visa autorizar inclusão de nova ação nº 1701 – Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 10/2019, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 28 de junho de 2019.

*Jéssica Pereira de Godoy*  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
Analista Legislativo Secretaria

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 27 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

## - LEI N° 5.444, DE 19 DE JUNHO DE 2019 -

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".

## A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1701 - Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de estradas rurais, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de junho de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretaria Municipal de Administração.  
dag/.

## ANEXO À LEI 5.444/2019:

ANEXO À LEI N° 5.444, DE 19 DE JUNHO DE 2019						
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V						
Valores expressos em R\$ in inflares maio/2019						
Programa: 5003 - Infraestrutura de Transporte e Serviços						
Objetivo: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para manutenção de Estradas Rurais						
Órgão Responsável Principal: 15.06.00 - Vias Públicas						
Ação						
Indicador						
Índice mais recente						
Índice Final PPA						
701 - Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais						
Função/Subfunção						
Órgão Executor						
Produto/Unidade de Medida						
Meta Física						
2019						
2018-2021						
Valor						
2019						
2018-2021						
Total do Acréscimo						
1.447						
RECURSOS ATRAVÉS DA VERBA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS						
Discriminação						
Estimativas						
Total						
2019						
2020						
2021						
1.447						
Recursos através da verba para aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais						
Acréscimos dos valores para atender a verba referente à aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais						
1.447						